



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 1.305/05
DE 05 DE ABRIL DE 2005**

“Denomina Logradouro Municipal.”

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada 2, localizada no Bairro Bica, passa a denominar-se Rua Joaquim Carlos de Paiva Caldas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 05 de abril de 2005.


Antonio Aloísio Gomes
Prefeito Municipal


José D'Alencar Bustamante Braga
Secretário

